



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 94/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COORDENADOR - FCPE 101.3 NA CORREGEDORIA DO MINFRA

PROCESSO Nº 50000.011729/2022-01

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de Coordenador, código - FCPE 101.3, na Corregedoria do Minfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com a Corregedoria do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá as fases de análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Minfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital **não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios**, em nenhuma das Etapas, incluindo o resultado final - nomeação/movimentação do classificado a vaga.

2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE

- 2.1. Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - *Define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério da Infraestrutura e estabelece regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério da Infraestrutura.*
- 2.2. *Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 - Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.*

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 3.1.1. **Ser servidor público efetivo, regido pela Lei nº 8.112/1990;**
 - 3.1.2. Possuir, diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 3.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 3.1.4. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 3.1.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
 - 3.1.6. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
 - 3.1.7. Na fase das entrevistas, o candidato deverá apresentar a autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

4. FUNÇÃO COMISSIONADA**4.1. VAGA: COORDENADOR****LOTAÇÃO:** Corregedoria**VAGAS:** 01 (uma)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.3**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador - Coordenação de Atividade Correccional - COAC**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Graduação em Direito

Experiência Profissional: Servidor Público Efetivo, Atuação em área de Corregedoria.

II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:

1. Conhecimentos: Direito Administrativo, Direito Administrativo Sancionador, Gestão de Pessoas e Processos, Sistemas Correccionais do SisCor;
2. Habilidades: Elaboração de documentos e análises complexas de processos correccionais, Elaboração de Planilhas de Controle de Atividades, Liderança de Equipes, Gestão de Conflitos Interpessoais, Uso de Ferramentas do SEI Pro e Microsoft;
3. Experiência: Atuação em comissões disciplinares, Atuação em área técnica de Corregedoria, Coordenação de Atividades Correccionais (desejável, mas não excludente), Gestão de Pessoas e Conflitos; e
4. Ser: Proativo, Assertivo, Analítico, Comunicativo.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Assistir o Corregedor em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas, do preparo da pauta de trabalho e despacho de seu expediente;

Coordenar, supervisionar, monitorar, orientar e auxiliar as atividades da Corregedoria;

Acompanhar, coordenar e supervisionar os procedimentos correccionais instaurados no âmbito do Ministério;

Acompanhar, coordenar e supervisionar Programa de Gestão de Desempenho – PGD;

Coordenar a elaboração de planos de trabalho, relatórios de gestão, indicadores de desempenho e mapeamento de processos;

Emitir manifestação técnica prévia ao encaminhamento de relatórios conclusivos em processos correccionais;

Emitir manifestação técnica sobre proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta;

Monitorar o cumprimento das obrigações firmadas em Termo de Ajustamento de Conduta, e dar conhecimento ao Corregedor-Geral em caso de seu descumprimento;

Revisar, informar e opinar sobre os documentos oficiais submetidos ao Corregedor;

Apoiar, propor e acompanhar o desenvolvimento de mecanismos de inovação e modernização da unidade;

Monitorar a atualização dos dados em transparência ativa nas redes de acesso público da Corregedoria; e

Promover atos de gestão dos servidores lotados na unidade.

IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

Elaboração de notas e pareceres, relatórios e planilhas de supervisão de comissões disciplinares, elaboração de relatório de gestão da unidade.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/05/2022** e se encerrarão às **18h** do dia **25/05/2022**.

5.2. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário: <https://forms.office.com/r/hCCK3N9RY4> e pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

5.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

5.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

6. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

6.1. A etapa de Avaliação compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório; e

c) 3ª fase: Análise de habilitação, feita pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI.

6.2. A **1ª fase** ficará sob a responsabilidade da Corregedoria do MInfra, o qual será auxiliado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na etapa de avaliação.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após o período de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A **2ª fase** ficará sob a responsabilidade da Corregedoria do MInfra, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital.
- 6.7. A autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital deverá ser apresentada no momento da entrevista.
- 6.8. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª fase (análise de habilitação).
- 6.9. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá ser convocado para realização da 3ª fase, o(s) candidato(s) subsequente(s), selecionado (s) na fase de entrevista do processo seletivo.
- 6.10. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Corregedoria do MInfra, indicará o candidato aprovado.
- 6.11. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.12. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Corregedoria do MInfra poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.13. As datas **prováveis** das etapas e fases da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
 - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital poderão ser exigidos pela área demandante, sendo que:
 - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
 - III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
 - IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (2ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª fase da 2ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) Inconsistentes;
 - b) Intempestivos;
 - c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
 - d) Encaminhados por vias que não sejam para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.
- 8.5. O resultado definitivo da fase de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **02/06/2022**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Corregedoria do MInfra, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Corregedoria do MInfra.

9.3. A Corregedoria do MInfra definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Corregedoria do MInfra, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Corregedoria do MInfra, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Corregedoria do MInfra, poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **13/06/2022**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Corregedoria do MInfra do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. A entrevista visa a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **24/06/2022**.

10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso; e

11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5560732** e o código CRC **D25C19E9**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

1ª Etapa - Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		12/05/2022 a 25/05/2022
2ª Etapa 1ª fase	Análise curricular	26/05/2022 a 27/05/2022
	Resultado da análise curricular	30/05/2022
	Período de recurso	31/05/2022 a 01/06/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	02/06/2022
2ª Etapa 2ª fase	Realização das entrevistas	03/06/2022 a 10/06/2022
	Resultado das entrevistas	13/06/2022
2ª Etapa 3ª fase	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MInfra	14/06/2022 a 22/06/2022
3ª Etapa: Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		24/06/2022

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local/Data _____, __/__/2022.	Assinatura:

Anexo III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

<p>À COGEP/SPOA/SE/MInfra,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2022.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada, na Corregedoria do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>[Assinatura]</p>
--



Referência: Processo nº 50000.011729/2022-01



SEI nº 5560732